



EDITAL Nº 182 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO

GRUPO: Magistério Superior
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior
CLASSE: Professor Adjunto

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a Portaria Interministerial nº 405, de 30/08/2012 e publicada no DOU de 31/08/2012, torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 1 vaga na Classe de Professor ADJUNTO, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus Diamantina, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CURSO	CAMPUS	VAGAS
Análises Clínicas Disciplinas a serem ministradas: Bioquímica Aplicada à Farmácia, Bioquímica Clínica, Controle de Qualidade de Laboratório Clínico e Estágio Supervisionado. Outras Atividades: Administração do Laboratório Escola de Análises Clínicas	Graduação em Farmácia ou Biomedicina, com Doutorado na área de Análises Clínicas ou afins.	Farmácia	Diamantina	01

REMUNERAÇÃO: Professor Adjunto: R\$ 7.627,02 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos, sendo constituída das seguintes parcelas: - Vencimento básico: R\$ 3.553,46 (Três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos); Retribuição por titulação: R\$ 4.073,56 (Quatro mil e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. De 02 de janeiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2013.
- 1.2. Horário: segunda a sexta-feira, de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados.
- 1.3. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina - MG / Tel: (38) 3532-1200 – Ramal 1354.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de inscrição (Anexo I do Edital)
 - b) Cópia da carteira de identidade;
 - c) Curriculum vitae ou currículo em formato Lattes/CNPq em via única;
 - d) Declaração de titulação (Anexo II do Edital)
 - e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;**BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Após o preenchimento clicar em **EMITIR GRU SIMPLES**.



Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.
A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

1.5.A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postadas dentro do período de inscrição, mediante preenchimento do requerimento de inscrição anexo ao presente edital e encaminhado à PROGEP no endereço especificado no item 1.3 do presente edital.

1.6.De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas até o dia 16 de janeiro de 2013. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido até o dia 23 de janeiro de 2013. No caso de candidato, na condição de servidor público inativa, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

1.7.Poderão se inscrever no prazo estipulado no item 1, somente Portadores dos Títulos de Doutor.

1.8.A documentação original deverá ser apresentada no dia da realização das provas do concurso para a Banca Examinadora. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (38) 3532-1200 – Ramal 1354.

1.9.No ato da inscrição, o candidato deverá registrar que concorda plenamente com o conteúdo do edital e com as normas que regem o concurso.

1.10.Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação protocolada pelo candidato no ato da inscrição estará à sua disposição, para devolução, na SRH, pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será destruído. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

2.DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8o, inciso I da Lei n.o 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, previsto no artigo 1o da citada Lei.

3.DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas, contidas no Anexo IV do presente Edital.

4.DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:

- a) Escrita;
- b) Didática;
- c) Defesa de Linha de Pesquisa;
- d) Títulos.

4.1.A ordem de participação dos candidatos nas provas orais e expositivas será decidida por sorteio realizado pela Comissão Examinadora em sessão pública, no ato de início da sessão correspondente.

4.2.A prova escrita constará de questão ou questões discursivas, com base no programa do concurso, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo ser realizada 01 (uma) hora para consulta a critério da banca, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos;

4.3.Prova Didática:

4.3.1. A prova didática consistirá de aula sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova. O tema será sorteado dentre uma lista de pontos organizada pela Comissão Organizadora com base no programa do concurso.

4.3.2. Será realizada no mínimo 24 horas após o sorteio do ponto, ficando o candidato neste período, livre de



qualquer outra atividade relativa ao concurso.

4.3.2. Os candidatos serão agrupados por turno e, cumpridas as 24 (vinte e quatro) horas, todos os candidatos do respectivo turno, terão que entregar todo o material a ser utilizado na aula, quando então será sorteada a ordem de apresentação dos candidatos no turno.

4.3.3. A sessão expositiva terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e será gravada para efeito de registro e avaliação cabendo questionamentos após exposição, apenas pelos membros da comissão Examinadora.

4.3.4. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos audiovisuais e demais recursos didáticos disponíveis para a referida prova quando do sorteio do ponto.

4.3.5. O não cumprimento do tempo máximo ou mínimo estabelecido no item 4.3.3 acarretará na perda de um ou mais pontos conforme critérios estabelecidos pela comissão examinadora e comunicado aos candidatos por ocasião do sorteio da prova didática.

4.4. Defesa da Linha de Pesquisa. Acorde CNPq, linhas de pesquisa representam temas aglutinadores de estudos técnicos - científicos que se fundamentam em tradição investigativa, de onde se originam projetos cujos resultados guardam relação entre si. Assim, o objetivo da defesa da linha de pesquisa é avaliar a experiência e propostas de trabalho do(s) candidato(s) no tocante ao seu potencial de integração aos grupos de pesquisa Departamento de Farmácia. A defesa de linha de pesquisa será gravada para efeito de registro e avaliação e constará de uma sessão expositiva com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo disponibilizado no máximo mais 30 (trinta) minutos para arguição.

4.4.1. No ato de abertura do concurso, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora a súmula de sua linha de pesquisa que será objeto de defesa, contendo no máximo 10 (dez) páginas, no formato Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4 com margens laterais, superior e inferior de 2,5.

4.5. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo do candidato, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV da Resolução nº 02 – CONSU, de 10/02/2012, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>. **Serão computados documentos relacionados com a área do concurso e dos últimos 05 (cinco) anos.**

4.5.1. Para a prova de títulos deverão ser apresentados, no ato de abertura do concurso, o Curriculum Lattes em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhadas dos correspondentes documentos comprobatórios. Os pesos para as grupos de documentos/atividades são os descritos no quadro abaixo:

Documentos	Títulos/atividades	Peso (0 a 1)
GRUPO I	Títulos Acadêmicos	0,4
GRUPO II	Atividades de Ensino	1,0
GRUPO III	Atividades de Pesquisa	0,8
GRUPO IV	Atividades de Extensão	0,4
GRUPO V	Atividades de Administração e Outras Atividades.	0,4

4.5.2. Todos os candidatos com inscrições homologadas já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos. A nota obtida nos grupamentos descritos acima será adicionada à nota mínima de 7,0 (sete), sendo o resultado desta soma a nota final do candidato na prova de títulos. A nota final deverá ser obtida de acordo com o seguinte procedimento:

4.5.3. Pontuação no julgamento dos títulos = $7,0 + \{[pontuação \text{ (Grupo I)} \times p1 + pontuação \text{ (Grupo II)} \times p2 + pontuação \text{ (Grupo III)} \times p3 + pontuação \text{ (Grupo IV)} \times p4 + pontuação \text{ (Grupo V)} \times p5] / 100\}$, onde os p_i com $i=1, \dots, 5$, são os pesos de cada grupo. A pontuação de cada grupo varia de 0 a 100. Os pesos variam de 0 a 1 (com uma casa decimal) com soma totalizando 3.

4.6. Os candidatos do respectivo concurso não poderão participar das sessões de prova oral, defesa de linha de pesquisa e de outras avaliações expositivas dos outros candidatos.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O período provável de realização das provas do concurso encontra-se no Anexo V do presente Edital. Qualquer alteração será informada e divulgada no site institucional (UFVJM), com prazo mínimo de dez (10) dias úteis de antecedência da realização da primeira prova.



5.2.O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), cartão de inscrição e documento de identidade.

5.3.O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

5.4.O comparecimento dos candidatos será registrado mediante assinatura em lista de presença.

5.5.Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6.DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1.No ato de julgar, os membros da Comissão Examinadora atribuirão a cada uma das provas de cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a atribuição de valor decimal. As notas das provas serão registradas em cédulas assinadas e mantidas em envelopes lacrados até a apuração final.

6.2.Para a atribuição de nota à prova de títulos, a Comissão Examinadora deverá orientar-se pelos critérios de julgamento de títulos estabelecidos no anexo III deste Edital, sendo passível de pontuação apenas os títulos correspondentes aos exigidos no edital.

6.3.Na apuração final, a Comissão Examinadora procederá à identificação das provas.

6.4.A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas por ele atribuídas ao candidato nas provas.

6.5.Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

6.6.As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando as demais casas.

6.7.Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior nota decorrente da média final obtida e assim sucessivamente.

6.7.1.Os candidatos classificados após a quinta colocação, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, excetuando empates na quinta colocação.

6.7.2.No caso de empate, a classificação se fará em decorrência da maior média final das notas atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);
- b)Maior média na prova didática;
- c)Maior média na prova escrita;
- d)Maior média na defesa de linha de pesquisa;
- e)Maior média na prova de títulos;
- f)Candidato com maior idade.

6.8.Após o término da última prova, será realizada a sessão de apuração do resultado do concurso, em horário determinado pelo Presidente da Comissão Examinadora.

6.9.Concluídas todas as provas, a Comissão Examinadora em sessão pública emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato aprovado ou não, a partir da média final obtida pela ponderação das médias de cada prova, em horário a ser estabelecido pela Comissão.

6.10.Os recursos contra o resultado final do concurso público deverão ser protocolados na SRH, pessoalmente ou via fax, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado pela SRH.

6.11.Será divulgado no site da UFVJM a classificação dos aprovados e suas respectivas médias finais de acordo com o item 6.7.1.

6.11.1. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da interposição do mesmo.

6.11.2.Do julgamento em primeira instância, caberá recurso ao Conselho Universitário – CONSU - atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do julgamento em primeira instância.

6.11.3.Decorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado dos candidatos aprovados deverá ser homologado pelo Conselho Universitário e publicado no DOU pela SRH.

6.12.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas no edital.

7.DO PROVIMENTO:



A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

8.A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1.Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- a)Fizer em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b)Tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- c)Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

9.2.A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas, a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

9.3.A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

9.4.O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

9.5.Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.

9.6. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

9.7. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

9.8. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

9.9.A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, o candidato, alegarem desconhecê-los;

9.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina, 20 de dezembro de de 2012.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor / UFVJM



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, endereço
_____, telefone
_____, celular _____, email
_____, tendo em vista o edital _____, venho
requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor _____, para
a(s) _____ área(s) _____ de _____ conhecimento
_____, Campus
_____.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de identidade;
- II. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- III. Declaração de titulação devidamente preenchida e assinada;
- IV. *Curriculum vitae* ou currículo em formato Lattes/CNPq.
- V. Guia única de recolhimento da taxa de inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



ANEXO II

Declaração de Titulação

Eu, _____, CPF n° _____, abaixo assinado, declaro que na ocasião da posse para exercício, serei detentor da titulação exigida para requerer inscrição no Concurso para Professor de _____, área/matéria de _____, nos termos do Edital n° _____, sob pena em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, declarando conhecer e aceitar as normas do concurso estabelecidas na Resolução n° 02 – CONSU – de 10/02/2012.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos no Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Julgamento dos Títulos: serão considerados os seguintes grupos de documentos/atividades para avaliação de títulos:

- I.GRUPO I** – Títulos Acadêmicos;
- II.GRUPO II** – Atividades de Ensino,
- III.GRUPO III** – Atividades de Pesquisa,
- IV.GRUPO IV** – Atividades de Extensão,
- V.GRUPO V** – Atividades de Administração e Outras Atividades,

A nota final deverá ser obtida de acordo com o seguinte procedimento:

Pontuação no julgamento dos títulos = $7,0 + \{[\text{pontuação (Grupo I)} \times 0,4 + \text{pontuação (Grupo II)} \times 1,0 + \text{pontuação (Grupo III)} \times 1,0 + \text{pontuação (Grupo IV)} \times 0,3 + \text{pontuação (Grupo V)} \times 0,3]/100\}$.

A pontuação de cada grupo varia de 0 a 100.

Os pesos de cada grupo variam de 0 a 1,0 com soma totalizando 3 pontos.

Seguem abaixo os itens a serem considerados, dentro de cada grupo.

Contagem	GRUPO I – Títulos Acadêmicos	Pontuação Máxima	Pontuação Individual	Peso
Não Cumulativo	1.1 Diploma de Doutor ou Notório Saber	100	100	0,4
	1.2 Diploma de Mestre	50	50	
	1.3 Certificado de Especialização	25	25	
	1.4 Certificado de Aperfeiçoamento	5	5	
		100		

GRUPO II – Atividades de Ensino		Pontuação Máxima	Pontuação Individual	Peso
Anual	2.1 Atividades de Docência			
	2.1.1 Aulas de graduação e pós-graduação	25	5	
	2.1.2 Monitoria	6	2	
Unitário	2.2 Orientações Acadêmicas			
	2.2.1 Orientação acadêmica de graduação (monitoria, monografia, estágio, treinamento (PET) e similares	12	3	



2.2.2 Orientação acadêmica de pós-graduação (pós-doutoramento, monitoria, monografia, especialização, aperfeiçoamento e similares)	12	3	1,0
2.2.3 Orientação acadêmica de pós-graduação (tese e dissertação)	15	3	
2.3 Participação em Bancas Examinadoras e Similares			
2.3.1 Membro de banca de conclusão de curso de graduação	6	1	
2.3.2 Membro de banca de qualificação de curso de pós-graduação	8	2	
2.3.3 Membro de banca de conclusão de curso de pós-graduação	10	2	
2.3.4 Membro de banca de seleções diversas (monitoria, bolsas, estágio e similares)	2	1	
2.3.5 Membro de banca de avaliações diversas (comissões, eventos, estágio probatório, progressão horizontal e similares)	2	1	
2.4 Produção de Materiais Didáticos			
2.4.1 Material didático produzido (apostila e similares)	2	1	



GRUPO III – Atividades de Pesquisa		Pontuação Máxima	Pontuação Individual	Peso
Unitário	3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e Similares			0,8
	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	4	1	
	3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	2	1	
	3.2 Participação em Eventos Científicos e Similares			
	3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica	4	2	
	3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado	2	0,1	
	3.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado	1	0,1	
	3.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar	3	0,5	
	3.2.4 Membro de comissão organizadora de evento científico ou similar	2	0,2	
	3.2.5 Coordenador de evento científico ou similar	3	0,5	
	3.3 Publicações Científicas			
	3.3.1 Publicação de artigo em periódicos científicos indexados com corpo editorial	6	1	
	3.3.2 Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados com corpo editorial	3	0,3	
	3.3.3 Publicação de artigo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	3	0,3	
	3.3.4 Publicação de resumo completo em anais de evento científico com corpo editorial	4	0,2	
	3.3.5 Publicação de resumo simples em anais de evento científico com corpo editorial	2	0,2	
	3.3.6 Publicação de resumo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	1	0,1	
	3.3.7 Livro publicado	12	3	
	3.3.8 Capítulo de livro publicado	10	2	
	3.3.9 Edição revisada de livro publicado no país	8	1	
3.3.10 Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada	5	1		
3.3.11 Tradução de livro	6	2		
3.3.12 Tradução de capítulo de livro	3	1		
3.3.13 Tradução de artigo científico	2	1		
3.4 Participação como Membro de Atividade Científica, Revisor de Periódicos e Similares				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



3.4.1 Membro de comitê científico e editorial	3	1
3.4.2 Parecer técnico (assessor ad hoc)	2	1
3.5 Propriedade Intelectual		
3.5.1 Carta patente	4	1
3.5.2 Registro de produto derivado de atividade de pesquisa	3	1
3.5.3 Registro de direitos autorais	2	1
Total	100	



GRUPO IV – Atividades de Extensão		Pontuação Máxima	Pontuação Individual	Peso
Unidade	4.1 Programa e Projetos de Extensão			0,4
	4.1.1 Coordenador de Programa	9	0,5	
	4.1.2 Membro de Programa	5	0,5	
	4.1.3 Coordenador de Projeto	7	0,5	
	4.1.4 Membro de Projeto	3	0,5	
	4.1.5 Bolsista de Iniciação a Extensão	2	0,2	
	4.2 Publicações e Produções Técnicas Resumo			
	4.2.1 Artigo de Divulgação Completo, Boletim, Vídeo, CD-ROM e Similares	5	0,5	
	4.2.2 Nota Técnica e Resumo Expandido em Evento	3	0,3	
	4.2.3 Resumo em Evento	2	0,1	
	4.3 Participação em Eventos de Extensão, Comissões e Cargos de Representação			
	4.3.1 Coordenador de Evento	9	0,5	
	4.3.2 Membro de Comissão Organizadora de Evento	7	0,2	
	4.3.3 Conferencista, Palestrante e Similares em Evento	5	0,5	
	4.3.4 Apresentador de Trabalho em Evento	3	0,2	
	4.3.5 Participação em Evento sem apresentação de Trabalho	2	0,1	
	4.3.6 Editor Chefe de Periódico de Extensão	9	0,5	
	4.3.7 Editor Assistente/Revisor de Periódico de Extensão	7	0,5	
	4.3.8 Revisão de Artigos e Projetos	5	0,5	
	4.3.9 Diretor de Entidade/Conselheiro/Representante	7	0,5	
	4.4 Cursos e Palestra de Extensão			
	4.4.1 Curso de Extensão	3	0,5	
	4.4.2 Palestra de Extensão	2	0,5	
	4.5 Assessoria Técnica, Consultoria e Similares			
	4.5.1 Por Contrato/Convênio	3	1	
	4.5.2 Por Produto	2	0,5	
	100			



GRUPO V – Atividades de Administração e Outras Atividades		Pontuação Máxima	Pontuação Individual	Peso
Anual	5.1 Cargos Administrativos			0,4
	5.1.1 Reitor ou equivalente	18	2	
	5.1.2 Vice-Reitor ou equivalente	16	2	
	5.1.3 Pró-Reitor, Diretor de Unidade ou equivalente	14	2	
	5.1.4 Pró-Reitor Adjunto, Vice-Diretor de Unidade, Assessoria ou equivalente	12	2	
	5.1.5 Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar e/ou Complementar, Coordenador de Curso ou equivalente	10	2	
	5.1.6 Sub-Chefias, Vice-Coordenadorias ou equivalente	8	2	
	5.2 Participação em Conselhos, Comissões e Demais Colegiados Universitários – Exceto Membros Natos			
	5.2.1 Membros titulares de Conselhos Superiores ou equivalentes (CONSU, CONSEPE, CURADOR)	7	1	
	5.2.2 Membros titulares de Conselhos Intermediários (graduação, pesquisa e pós-graduação) e Congregação de Unidade ou equivalentes	5	1	
	5.2.3 Membros titulares de Colegiados, Comissões ou equivalentes	3	1	
	5.2.4 Membros suplentes de Conselhos, Colegiados, Comissões ou equivalentes	2	1	
	5.2.5 Outras representações	1	1	
Unitário	5.3 Outras Atividades			
	5.3.1 Estágio de qualificação profissional	3	0,5	
	5.3.2 Atuação profissional não universitária relevante na área do concurso	1	0,5	
	5.3.3 Outras atividades relevantes a critério da Comissão Examinadora	0	0	
		100		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA
MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



ANEXO V

Cronograma Provável	
Período Pré - estabelecido de inscrição dos candidatos	De 02 de janeiro de 2013 à 01 de fevereiro de 2013
Local da realização das etapas da seleção	Sala de Aulas do Bloco de Farmácia Industrial
Datas e Horários previstos para realização das etapas da seleção	-Escrita: 25/02/2013 às 8:00. -Sorteio de Ponto para prova didática: 26/02/2013 às 08:00 horas -Didática : 27/02/2013 às 8:00 horas. -Defesa de Linha de Pesquisa: 28/02/2013 às 08:00 -Prova de Títulos Títulos: 01/03/2013 às 8:00
Divulgação do resultado	-Resultado: 01/03/2013 às 17:00 horas



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº xx/xxxx de xx de xxxxxxxx de 2012

À

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, _____ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2012.

Dados pessoais:

Data de Nascimento: ___/___/___ Gênero: () Feminino () Masculino

Nome da mãe: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF nº: _____

Endereço:

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Assinatura do requerente